



PODER LEGISLATIVO
DE CARUARU

CASA JORNALISTA JOSÉ CARLOS FLORÊNCIO

GABINETE VEREADOR VAL LIMA

PROJETO DE LEI Nº /2023

***DENOMINA ARTÉRIA NESTA
CIDADE, E DÁ OUTRA
PROVIDÊNCIAS.***

Art. 1º - Fica denominada de **RUA JASMIM DOS POETAS**, a atual Rua Projetada 01, tendo início no lote 04 da Quadra A, lado esquerdo, e lote 02 da Quadra B2, passando pelas quadra DG, lado esquerdo e Quadras E, H e K, lado direito, com término no lote 09, da quadra J, lado esquerdo e lote 01 da Quadra M, localizada no Loteamento Girassol, Bairro Boa Vista, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º - Fica autorizada ao Senhor Prefeito do Município de Caruaru, determinar ao órgão competente da Municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação da placa alusiva à denominação prevista no artigo anterior bem como comunicar ao Correios, para o devido cadastramento no CEP – Código de Endereçamento Postal, à CELPE e à COMPESA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 31 de outubro de 2023.

Vereador Joseval Val Lima Bezerra
Autor

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que trata da denominação de Rua, decorre de previsão da Lei Orgânica do Município, sendo da competência da Câmara Municipal, sua apresentação, de acordo com o artigo 10, inciso XI. Logo, ao vereador é dado o poder de legislar sobre a matéria.

Importante registrar que as denominações de ruas trazem homenagens às pessoas, que podem ser de reconhecimento nacional, regional ou até mesmo pessoas comuns da cidade que deixaram seu legado quando em vida na cidade.

No caso, a homenagem prestada trata-se de uma pessoa que foi servidor da Prefeitura de Caruaru, que exerceu suas funções com galhardia, além de ser um pai de família exemplar e um amigo leal. No decorrer da sua estada nesse plano, foi um homem honrado, de conduta e caráter inabaláveis, sem máculas em sua imagem.

Em obediência aos ditames exigidos pela LOM, segue anexo o atestado de óbito.

Portanto, resta o reconhecimento desta Casa que representa o povo de Caruaru, nesta singela homenagem.

Assim, submeto-o à apreciação dos Pares desta Casa para obtenção de um juízo de valor, de maneira que seja no sentido da aprovação do pleito.

Vereador Joseval Val Lima Bezerra
Autor